

Núm.	Nº do Contrato	Nome do Campo	PRGN RS/m³
348	48610.001402/2008-35	Tucano	726,1593
349	48610.012913/2010-05	Sepia	593,3776
350	48610.007984/2004	Seriema	547,8333
351	48000.003781/97-16	Serra	574,3002
352	48000.003828/97-70	Serra do Mel	574,3002
353	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	574,3002
354	48000.003830/97-11	Serraria	574,3002
355	48000.003696/97-31	Sesmaria	730,2579
356	48610.009225/2002	Sibite	574,3002
357	48000.003862/97-16	Siririzinho	574,0278
358	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	574,0278
359	48000.003697/97-01	Socorro	730,2579
360	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	730,2579
361	48000.003873/97-24	Sudoeste Uruçu	824,0353
362	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	653,8359
363	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	574,3527
364	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	668,4951
365	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	678,5835
366	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	653,8359
367	48610.003886/2000	Sururu	662,4425
368	48000.003699/97-29	Sussuarana	730,2579
369	48610.007986/2004	Tabuaiaí	547,8333
370	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	574,3527
371	48000.003577/97-41	Tambaú	741,0760
372	48610.009488/2003	Tangará	730,2579
373	48610.001430/2008-52	Tapiranga	730,2579
374	48000.003700/97-14	Taquipe	730,2579
375	48000.003835/97-35	Tartaruga	803,7035
376	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	715,7936
377	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	609,4387
378	48000.003834/97-72	Tatui	795,8566
379	48610.008013/2004	Tico-Tico	647,4260
380	48610.001427/2008-39A	Tiê	920,1494
381	48610.009279/05-58	Tigre	739,5741
382	48610.009225/2002	Tiziu	574,3002
383	48000.003832/97-47	Três Marias	574,3002
384	48000.003708/97-18	Trilha	609,2088
385	48610.008001/2004	Trinca Ferro	574,3002
386	48610.001293/2008-56	Trovoada	667,6804
387	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	579,4082
388	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	553,8459
389	48000.003782/97-71	Ubarana	574,3002
390	48610.003899/2000	Uirapuru	740,4213
391	48000.003833/97-18	Upanema	574,3002
392	48000.003577/97-42	Uruguá	741,0760
393	48610.009151/2005-94	Urutau	899,8125
394	48610.004002/98	Varginha	574,3002
395	48000.003713/97-58	Vermelho	609,2088
396	48000.003734/97-28	Viola	609,2088
397	48000.003704/97-67	Voador	569,9745
398	48000.003778/97-01	Xaréu	666,1635
399	48610.009146/2005-81	PA-IBRSA769AM-SOL-T-171	824,0353
400	48610.009193/2005-25	PA-IVITAIES-ES-T-466	736,0051
401	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	566,9632

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Sergipano Mar	795,8566
Camamu	Baiano Mistura	730,2579
Campos	Baleia Azul	715,7936
Ceara	Ceara Mar	666,1635
Espirito Santo	Camarupim	920,1494
Potiguar	Pescada	899,8125
Recôncavo	Uirapuru	740,4213
Santos	Condensado de Merluza	889,9940
Sergipe	Piranema	816,7857
Solimões	Uruçu	824,0353
Tucano Sul	Baiano Mistura	730,2579
Parnaíba	Gavião Real	911,2205
Maior Brasil	Camarupim	920,1494

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de fevereiro de 2016 este preço corresponde ao preço do campo de Morro do Barro, no valor de R\$ 874,7514.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, e com base na Resolução de Diretoria nº 182, de 16 de março de 2016, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme apresentado na tabela em anexo, os preços de referência do gás natural produzido no mês de fevereiro de 2016, nos campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

ANEXO

Núm.	Nº do Contrato	Nome do Campo	PRGN RS/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,46591
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,31733
3	48610.003901/2000	Acauã	1,19388
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,37173
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,48039
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,41110
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,53276
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,37285
9	48610.007985/2004	Albatroz	1,19388
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,22484
11	48610.003892/2000	Anambé	0,41366
12	48610.007994/2004	Andorinha	1,19388
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,19388
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,45167
15	48000.003843/97-63	Angelim	0,57010
16	48000.003484/97-62	Angico	1,19388
17	48000.003630/97-22	Apraiás	0,52696
18	48000.003913/97-47	Arabaiiana	0,48401
19	48610.009487/2003	Araçari	0,76070
20	48000.003631/97-95	Araçás	0,55021
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,19388
22	48610.009202/2005-88	Aracuaí	0,37704
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,28354
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,35369
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,35493
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,28802
27	48000.003780/97-45	Aratuaçu	0,72470
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,49125
29	48000.003844/97-26	Aruari	0,77262
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,51714
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,35779
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,38735
33	48000.003775/97-13	Atum	0,51221
34	48000.003460/97-02	Azulão	1,19388
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,48070
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,45779
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,19388
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,28632
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,32959
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,60008
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,58261
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,34129
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,53590
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,19388
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,19388
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,19388
47	48610.009494/2003	Baúna	0,66058
48	48610.004003/98	Benfica	0,65174
49	48610.003886/2000	Berbigão	0,58173
50	48000.003717/97-17	Bicudo	0,38679
51	48610.007984/2004	Biguaí	0,37454
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,56480
53	48000.003909/97-70	Biquara	0,58392
54	48000.003672/97-72	Biriba	0,38879
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,51714
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,65174
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,47196
58	48000.003718/97-71	Bonito	0,43306
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,68890
60	48000.003789/97-10	Breijinho (Potiguar)	0,41231
61	48000.003636/97-17	Breijinho (Recôncavo)	0,65679
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,38338
63	48000.003635/97-46	Buracica	0,66189
64	48610.012913/2010-05	Búzios	0,34191
65	48610.009227/2002	Caboclinho	0,28496
66	48000.003735/97-91	Cação	0,48670
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,42755
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,55186
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,32447
70	48000.003836/97-06	Caioaba	0,42500
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,19388
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,38991
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,38991
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,39543
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,36351
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,43170
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,54430
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,39716
79	48610.003899/2000	Canário	0,36003
80	48610.009491/2003	Cancã	0,28674
81	48000.003638/97-34	Candetas	0,37194
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,32554
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,41231
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,65174
85	48000.003868/97-94	Carapanatuba	0,35369
86	48000.003711/97-22	Carapeba	0,63333
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,37958
88	48000.003535/97-00	Carapó	1,19388
89	48000.003898/97-55	Caratinga	0,60367
90	48610.009127/2005-55	Carcará	1,19388
91	48610.008000/2004	Cardeal	1,19388
92	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,52146
93	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,41361
94	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	1,19388
95	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,35548
96	48000.003848/97-87	Castanhal	0,24007
97	48000.003641/97-49	Cexis	0,42297
98	48610.007481/2006-26	Chauá	1,19388
99	48000.003727/97-62	Cherne	0,44593
100	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,19388
101	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,36317
102	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,19388
103	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,51594
104	48000.003906/97-81	Cioba	0,41110
105	48610.009503/2003	Colibri	1,19388

322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,19388
323	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,60941
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,77045
325	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,36783
326	48610.009227/2002	Rolinha	1,19388
327	48000.003901/97-68	Roncador	0,45349
328	48000.003916/97-35	Sabiá	0,47505
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,33285
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,54168
331	48610.010735/2001	Saíra	0,28067
332	48000.003710/97-60	Salema	0,54835
333	48000.003841/97-38	Salgo	0,39489
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,27318
335	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,44060
336	48000.003692/97-80	Santana	1,19388
337	48000.003693/97-42	São Domingos	0,50697
338	48000.003773/97-80	São Mateus	0,36118
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,19388
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,36513
341	48000.003694/97-13	São Pedro	0,64500
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,46320
343	48000.003695/97-78	Sauípe	1,19388
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,19388
345	48610.012913/2010-05	Sepia	0,44158
346	48610.007984/2004	Seriema	0,28265
347	48000.003781/97-16	Serra	0,72470
348	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,59624
349	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,19388
350	48000.003830/97-11	Serraria	0,62523
351	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,49957
352	48610.009225/2002	Sibite	0,57581
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,44638
354	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,54385
355	48000.003697/97-01	Socorro	0,43425
356	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,39956
357	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,36783
358	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,19388
359	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,45459
360	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,19388
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,19388
362	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,19388
363	48610.003886/2000	Sururu	1,19388
364	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,41838
365	48610.007986/2004	Tabuaíá	0,26200
366	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,47566
367	48000.003577/97-41	Tambaú	0,32565

368	48610.009488/2003	Tangará	0,29996
369	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,19388
370	48000.003700/97-14	Taquipe	0,48203
371	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,71851
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,60457
373	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,64952
374	48000.003834/97-72	Tatui	0,31736
375	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,19388
376	48610.001427/2008-39A	Tié	0,55958
377	48610.009279/05-58	Tigre	0,60757
378	48610.009225/2002	Tiziu	1,19388
379	48000.003832/97-47	Três Marias	0,59652
380	48000.003708/97-18	Trilha	0,46170
381	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,41231
382	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,69129
383	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,63078
384	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,77372
385	48610.001402/2008-35	Tucano	1,19388
386	48000.003782/97-71	Ubarana	0,41110
387	48610.003899/2000	Uirapuru	0,34183
388	48000.003833/97-18	Upanema	0,41231
389	48000.003577/97-41	Uruguá	0,32565
390	48610.004002/98	Varginha	0,51714
391	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,35923
392	48000.003713/97-58	Vermelho	0,34310
393	48000.003734/97-28	Viola	0,44052
394	48000.003704/97-67	Voador	0,86492
395	48000.003778/97-01	Xaréu	0,51221
396	48610.009146/2005-81	PA-IBRSA769AM-SOL-T-171	0,43156
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,19388
398	48610.000069/2014-95	PA-IBRSA1304BA_REC-T-80	0,61694
399	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,35483

1) Conforme o Art. 7º, da Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, caso as informações necessárias para a fixação do PRGN do campo em questão não sejam prestadas pelo concessionário, na forma, condições e prazos estabelecidos nesta Resolução, o preço de referência será igual ao maior PRGN fixado no país para o gás natural, que para o mês de fevereiro de 2016 foi o valor correspondente ao campo de PEREGRINO - R\$ 1,19388.

2) Com vistas ao cumprimento da RD nº 983/2011, para fins de pagamento de participações governamentais, publicamos o preço do gás processado (PGP) para os campos de Rio do Urucu e Leste do Urucu definido no § 6º do art. 2º da Resolução ANP 40/2009.

N.º do Contrato	Nome do Campo	PGP R\$/m³
48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,26118
48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,26390

AUTORIZAÇÃO Nº 144, DE 16 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 8º e em seu inciso V, e no art. 53 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e na Resolução ANP nº 16, de 10 de junho de 2010, com base no que consta no Processo ANP nº 48610.000148/2008-58, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 196 de 16 de março de 2016, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada, na Petrobras Refinaria Abreu e Lima, CNPJ nº 33.000.167/1111-08, localizada na Rodovia PE-60, km 10, Complexo Industrial Portuário de Suape, Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, a operação das seguintes unidades de processo, com suas respectivas capacidades nominais:

Identificação	Unidade de Processo	Capacidade nominal
U-11	Unidade de Destilação Atmosférica	18.285 m³/d
U-21	Unidade de Coqueamento Retardado	11.915 m³/d
U-26	Unidade de Tratamento Cáustico	1.139 m³/d
U-28	Unidade de Tratamento MDEA	442.000 Nm³/d
U-31	Unidade de Hidrotreatamento de Diesel	13.000 m³/d
U-33	Unidade de Hidrotreatamento de Nafta	3.000 m³/d
U-35	Unidade de Geração de Hidrogênio	3.000.000 Nm³/d
U-41	Unidade de Tratamento de Águas Ácidas	3.600 m³/d

Art. 2º Fica autorizada também a operação dos tanques relacionados a seguir:

Identificação	Tancagem	Capacidade nominal
TQ-61007/08/09/10	Tanques de Petróleo Trem 1	111.559 m³ (cada)
TQ-62001/02/03	Tanques de Diesel Carga da HDT	28.360 m³ (cada)
TQ-62005/06	Tanques de RAT	45.680 m³ (cada)
TQ-62008/10	Tanques de Diesel Hidrotreatado	22.200 m³ (cada)
TQ-62013/14/15	Tanques de Nafta DD/Coque	6.040 m³ (cada)
TQ-62016	Tanque de Nafta Pesada Hidrotreatada	8.220 m³
TQ-62025/26	Tanques Drenários	32.880 m³ (cada)
TQ-62027/28	Tanques de resíduo para processamento	4.190 m³ (cada)
TQ-62030/31	Tanques de resíduo do SAO	275 m³ (cada)
TQ-62033	Tanque de Melhorador de Lubrificidade	64 m³
TQ-69001/03/04	Tanques de Diesel Final Trem 1	45.680 m³ (cada)

DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

AUTORIZAÇÃO Nº 137, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 23 de fevereiro de 2016, com base na Resolução ANP nº 1, de 14 de janeiro de 2015, nas demais normas, padrões e regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48610.001350/2016-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º. Fica a empresa SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA., com sede na Av. Rio Branco, 181, sala 1802, Centro, Rio de Janeiro - RJ, autorizada a realizar reprocessamento em profundidade (PSDM) de dados sísmicos 2D, na Bacia de Sergipe-Alagoas, com fins comerciais, relativo ao Projeto 0257_SEALPI_2014. As linhas do Projeto 0257_SEALPI_2014 estão limitadas pelas seguintes coordenadas geográficas:

Identificação da Feição	Tipo de Feição	Vértice	Coord X	Coord Y	Bacia
0257-1295A	Linha	1	-11:35:49,730	+37:03:42,170	Sergipe-Alagoas
0257-1295A	Linha	2	-12:16:32,550	+36:12:14,140	Sergipe-Alagoas
0257-1300A	Linha	1	-11:33:35,460	+37:02:08,460	Sergipe-Alagoas
0257-1300A	Linha	2	-12:22:46,650	+35:59:51,760	Sergipe-Alagoas
0257-1305A	Linha	1	-11:30:40,020	+37:01:26,480	Sergipe-Alagoas
0257-1305A	Linha	2	-12:10:30,530	+36:11:03,870	Sergipe-Alagoas
0257-1310A	Linha	1	-11:29:43,850	+36:58:15,440	Sergipe-Alagoas
0257-1310A	Linha	2	-12:32:08,940	+35:39:04,940	Sergipe-Alagoas
0257-1315A	Linha	1	-11:24:02,310	+37:01:04,010	Sergipe-Alagoas
0257-1315A	Linha	2	-11:33:27,530	+36:49:09,990	Sergipe-Alagoas
0257-1315B	Linha	1	-11:48:17,840	+36:30:25,790	Sergipe-Alagoas
0257-1315B	Linha	2	-12:06:16,210	+36:07:37,550	Sergipe-Alagoas
0257-1315C	Linha	1	-11:37:12,150	+36:44:27,170	Sergipe-Alagoas
0257-1315C	Linha	2	-11:50:07,220	+36:28:07,220	Sergipe-Alagoas

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO,
PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 245, de 13 de agosto de 2012, de acordo com o art. 53 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e com a Resolução ANP nº 17, de 10 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.015323/2010-26, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada, no Polo de Processamento de Gás Natural de Cabiúnas - TECAB, CNPJ nº 33.000.167/1044-03, situado à Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), Km 188 - Cabiúnas - Macaé - RJ, com capacidade de processamento de gás natural de 15,9 milhões m³/d, a operação das seguintes unidades e suas respectivas capacidades nominais:

Identificação	Unidade	Capacidade
U-211	Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN II)	5.400.000 m³/d
U-301	Unidade de Processamento de Condensado de Gás Natural (UPCGN IV)	1.500 m³/d (líquido)
U-302	Coletor de Condensado	15.900.000 m³/d (gás) e 4.700 m³/d (líquido)
U-303	Unidade de Remoção de CO ₂ (URCO2 I)	7.950.000 m³/d
U-304	Unidade de Remoção de CO ₂ (URCO2 II)	7.950.000 m³/d
U-305	Unidade de Tratamento Cástico de GLP (UTC II)	1.760 m³/d
U-306	Unidade de Remoção de Mercúrio (URHG)	15.900.000 m³/d

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 454 de 22/05/2015, publicada no DOU de 25/05/2015.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48300.026485/1996-84, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa ITUPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 68.405.083/0001-32, habilitada na ANP como Transportador - Revendedor - Retalhista, autorizada a realizar a alteração da tancagem das instalações de armazenamento (Construção dos Tanques 03A e 04A em substituição aos tanques 03 e 04) na Rua Aquilino Limongi, nº 439 - Jardim Mayard - Município de Itu-SP, CEP 13.311-530, coordenadas geográficas aproximadas -23.262578, -47.319663 (SIRGAS 2000).

As instalações de armazenamento, cuja autorização para alteração da tancagem está sendo solicitada, serão constituídas pelos tanques aéreos verticais 01, 02, 03A e 04A apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 220,0 m³.

Tanque nº	Diâmetro (m)	Comp/Altura (m)	Volumen (m³)	Tipo	Produto (Classe)	Situação
01	3,80	4,45	50	Vertical	Classe II ou III	EM OPERAÇÃO (Troca de produto autorizada)
02	3,48	5,70	50	Vertical	Classe II ou III	DESATIVADOS
03	2,55	7,02	35	Horizontal	Classe II ou III	
04	2,54	7,02	35	Horizontal	Classe II ou III	
03A	3,62	6,00	60	Vertical	Classe II ou III	AUTORIZADA CONSTRUÇÃO
3	3,62	6,00	60	Vertical	Classe II ou III	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 141, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48300.026485/1996-84, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa ITUPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 68.405.083/0001-32, habilitada na ANP como Transportador - Revendedor - Retalhista, autorizada a efetuar a troca de produtos nos tanques 01 e 02 da base localizada Rua Aquilino Limongi, nº 439 - Jardim Mayard - Município de Itu-SP, CEP 13.311-530, coordenadas geográficas aproximadas -23.262578, -47.319663 (SIRGAS 2000). Os tanques 01 e 02 passam a ser autorizados a armazenar produtos nas classes de inflamabilidade II ou III.

As instalações de armazenamento, cuja autorização para alteração de produto está sendo solicitada, são constituídas pelos tanques aéreos verticais 01, 02 (em operação) 03A e 04A (em construção) perfazendo a capacidade total de 220,0m³.

Tanque nº	Diâmetro (m)	Comp/Altura (m)	Volumen (m³)	Tipo	Produto (Classe)	Situação
01	3,80	4,45	50	Vertical	Classe II ou III	EM OPERAÇÃO (Troca de produto autorizada)
02	3,48	5,70	50	Vertical	Classe II ou III	DESATIVADOS
03	2,55	7,02	35	Horizontal	Classe II ou III	
04	2,54	7,02	35	Horizontal	Classe II ou III	
03A	3,62	6,00	60	Vertical	Classe II ou III	AUTORIZADA CONSTRUÇÃO
04A	3,62	6,00	60	Vertical	Classe II ou III	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A ITUPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 68.405.083/0001-32, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 142, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.002371/2009-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0192-27, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos, autorizada a construir a ampliação das instalações de armazenamento de combustíveis (tanques 107 e 108) localizadas na Rua Alan Boa Ventura, 250 - Vila Eliane - Campo Gande - MS - CEP 79103-241.

As instalações de armazenamento, cuja Autorização para Construção da Ampliação está sendo solicitada, serão constituídas pelos tanques aéreos verticais (tanques 107 e 108) apresentados na tabela a seguir. A capacidade total da ampliação será de 3.270,47 m³.

Tanque nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Produto Classe	Situação
107	15,28	9,60	1.760,39	Classe I	A construir
108	11,46	14,64	1.510,08	Classe I	A construir

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de março de 2016

Nº 287 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, torna pública a revogação da Autorização nº 68/2004 para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado, publicada no Diário Oficial da União na data de 23/03/2004, com fundamento no art. 30, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Resolução ANP nº 18/2009, anteriormente outorgada à OCTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.848/0001-55, tendo em vista os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 48610.003202/2012-01. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 288 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011 e nº 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaço listados a seguir:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS (m³)	PROCESSO
1	GUARULHOS	SP	T LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 19.924.788/0001-50	MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 04.138.529/0009-84	04/02/2020	Diesel A S 500: 25 Diesel A S 10: 25 Biodiesel: 25	48610.012506/2015-02
2	GUARULHOS	SP	T LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 19.924.788/0001-50	MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 04.138.529/0006-31	04/02/2020	Diesel A S 500: 25 Diesel A S 10: 25 Biodiesel: 25	48610.012503/2015-61
3	GUARULHOS	SP	T LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 19.924.788/0001-50	ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 01.382.912/0002-19	04/02/2020	Diesel A S 500: 25 Diesel A S 10: 25 Biodiesel: 25	48610.012504/2015-13
4	GUARULHOS	SP	T LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 19.924.788/0001-50	ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 01.382.912/0020-09	04/02/2020	Diesel A S 500: 25 Diesel A S 10: 25 Biodiesel: 25	48610.012451/2015-22
5	GUARULHOS	SP	COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. 01.428.174/0002-01	FLEXPETRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 08.892.436/0002-25	28/10/2020	Gasolina A: 50 Diesel A S 500: 25 Diesel A S 10: 25 Etanol Hidratado: 50 Etanol Anidro: 20 Biodiesel: 10 Diesel B S 500: 25 Diesel B S 10: 25	48610.013821/2010-34
6	GUARULHOS	SP	COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. 01.428.174/0002-01	MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 04.138.529/0001-27	03/07/2017	Gasolina A: 50 Diesel A S 500: 25 Diesel A S 10: 25 Etanol Hidratado: 50 Etanol Anidro: 20 Biodiesel: 10 Diesel B S 500: 25 Diesel B S 10: 25	48610.002358/2016-91
7	GUARULHOS	SP	T LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 19.924.788/0001-50	MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 04.138.529/0001-27	04/02/2020	Diesel A S 500: 25 Diesel A S 10: 25 Biodiesel: 25	48610.012538/2015-08



8	GUARULHOS	SP	T LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 19.924.788/0001-50	ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 01.382.912/0021-81	04/02/2020	Diesel A S 500: 25 Diesel A S 10: 25 Biodiesel: 25	48610.012540/2015-79
9	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	PETROBAHIA S.A. 01.125.282/0011-98	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0024-05	01/02/2019	Gasolina A: 50 Diesel A S 500: 233 Diesel A S 10: 137 Etanol Hidratado: 50 Etanol Anidro: 50 Biodiesel: 50	48610.001712/2013-17
10	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	PETROBAHIA S.A. 01.125.282/0011-98	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA 05.482.271/0003-06	01/02/2019	Gasolina A: 500 Diesel A S 500: 500 Diesel A S 10: 200 Etanol Hidratado: 90 Etanol Anidro: 100 Biodiesel: 100	48610.001009/2013-17
11	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	PETROBAHIA S.A. 01.125.282/0011-98	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA 02.368.373/0005-79	01/02/2019	Gasolina A: 30 Diesel A S 500: 100 Diesel A S 10: 50 Etanol Hidratado: 30 Etanol Anidro: 35 Biodiesel: 30	48610.004746/2013-63
12	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	PETROBAHIA S.A. 01.125.282/0011-98	TEMAPE - TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S.A. 02.639.582/0007-71	01/02/2019	Gasolina A: 188 Diesel A S 500: 306 Diesel A S 10: 80 Etanol Hidratado: 33 Etanol Anidro: 113 Biodiesel: 85	48610.005723/2013-76
13	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	PETROBAHIA S.A. 01.125.282/0011-98	SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.387.400/0009-11	01/02/2019	Gasolina A: 30 Diesel A S 500: 30 Diesel A S 10: 30 Etanol Hidratado: 25 Etanol Anidro: 30 Biodiesel: 15	48610.004745/2013-19
14	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	PETROBAHIA S.A. 01.125.282/0011-98	DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA 41.080.722/0004-23	01/02/2019	Gasolina A: 150 Diesel A S 500: 302 Diesel A S 10: 83 Etanol Hidratado: 75 Etanol Anidro: 90 Biodiesel: 50	48610.003936/2013-63
15	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	PETROBAHIA S.A. 01.125.282/0011-98	ATLÂNTICA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA 05.552.292/0002-70	01/02/2019	Gasolina A: 100 Diesel A S 500: 100 Diesel A S 10: 50 Etanol Hidratado: 50 Etanol Anidro: 90 Biodiesel: 20	48610.001955/2013-55
16	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	PETROBAHIA S.A. 01.125.282/0011-98	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA 33.327.122/0071-30	01/02/2019	Gasolina A: 300 Diesel A S 500: 550 Diesel A S 10: 600 Etanol Hidratado: 135 Etanol Anidro: 120 Biodiesel: 135	48610.002430/2013-37
17	SANTOS	SP	AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0178-75	180 dias a partir da publicação no DOU	Diesel A S 10: 10.000	Doc. 00620.001542/2016-78 (Processo em abertura)
18	SANTOS	SP	AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0428-02	180 dias a partir da publicação no DOU	Diesel A S 10: 11.000	Doc. 00620.001543/2016-12 (Processo em abertura)
19	SANTOS	SP	AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0166-31	180 dias a partir da publicação no DOU	Diesel A S 10: 4.000	Doc. 00620.001546/2016-56 (Processo em abertura)
20	SANTOS	SP	AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0120-59	180 dias a partir da publicação no DOU	Diesel A S 10: 15.000	48610.003719/2015-35
21	SÃO LUÍS	MA	GRANEL QUÍMICA LTDA 44.983.435/0003-30	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0043-86	09/02/2017	Gasolina A: 9.000 Diesel A S 10: 5.000 Biodiesel: 177 Diesel Marítimo: 1900	48610.013309/2012-50
22	SÃO LUÍS	MA	GRANEL QUÍMICA LTDA 44.983.435/0010-60	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0043-86	09/02/2018	Gasolina A: 3.500 Diesel A S 10: 4.100 Biodiesel: 600 Etanol Hidratado: 600 Etanol Anidro: 350	Doc. 00620.001489/2016-13 (Processo em abertura)
23	TERESINA	PI	GRANEL QUÍMICA LTDA. 44.983.435/0006-83	TOTAL DISTRIBUIDORA S.A. 01.241.994/0010-91	28/02/2019	Gasolina A: 700 Diesel A S 500: 650 Diesel A S 10: 682 Etanol Hidratado: 150 Etanol Anidro: 250 Biodiesel: 100	48610.006027/2011-15
24	VILA VELHA	ES	OILTANKING TERMINAIS LTDA. 04.409.230/0003-21	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0040-00	31/12/2018	Gasolina A: 2.000 Diesel A S 500: 3.300 Diesel A S 10: 1.700 Etanol Hidratado: 100 Etanol Anidro: 100 Biodiesel: 300	48610.010304/2011-94
25	GUARULHOS	SP	COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. 01.428.174/0002-01	FLEXPETRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 08.892.436/0004-97	13/11/2020	Gasolina A: 50 Diesel A S 500: 25 Diesel A S 10: 25 Etanol Hidratado: 50 Etanol Anidro: 20 Biodiesel: 10 Diesel B S 500: 25 Diesel B S 10: 25	48610.011068/2015-57
26	GUARULHOS	SP	T LIQ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. 19.924.788/0001-50	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0016-97	28/02/2018	Diesel A S 10: 60 Biodiesel: 20	Doc. 00620.002017/2016-70 (Processo em abertura)
27	LAGES	SC	IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.787.793/0018-41	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0250-08	30/04/2017	Gasolina A: 300 Diesel A S 500: 300 Diesel A S 10: 200 Etanol Hidratado: 50 Etanol Anidro: 200 Biodiesel: 125	48610.005531/2014-41
28	LAGES	SC	IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.787.793/0018-41	RAÍZEN MIME COMBUSTÍVEIS S.A. 01.799.935/0007-38	31/12/2020	Gasolina A: 220 Diesel A S 500: 200 Diesel A S 10: 220 Etanol Hidratado: 45 Etanol Anidro: 195 Biodiesel: 120	48610.000842/2016-85
29	LAGES	SC	IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.787.793/0018-41	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0078-06	31/12/2020	Gasolina A: 350 Diesel A S 500: 360 Diesel A S 10: 240 Etanol Hidratado: 60 Etanol Anidro: 200 Biodiesel: 100	48610.016077/2011-19
30	LAGES	SC	IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.787.793/0018-41	MONVALLE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 33.337.122/0078-06	31/12/2017	Gasolina A: 30 Diesel A S 500: 30 Diesel A S 10: 20 Etanol Hidratado: 20 Etanol Anidro: 20 Biodiesel: 15	48610.013168/2014-37
31	LAGES	SC	IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.787.793/0018-41	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0066-56	31/12/2020	Gasolina A: 900 Diesel A S 500: 1000 Diesel A S 10: 1000 Etanol Hidratado: 100 Etanol Anidro: 900 Biodiesel: 100	48610.000095/2015-02

32	BELÉM	PA	PETRÓLEO SABBÁ S.A. 04.169.215/0024-88	SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.387.400/0006-79	28/05/2017	Gasolina A: 100 Diesel A S 500: 250 Diesel A S 10: 250 Etanol Hidratado: 50 Etanol Anidro: 50 Biodiesel:30	48610.006860/2015-90
----	-------	----	---	---	------------	---	----------------------

Nº 289 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011 e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna público o distrato do contrato de cessão de espaço a seguir:

	INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS (m³)	PROCESSO
1	LAGES	SC	IDAIZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.787.793/0018-41	RAÍZEN MIME COMBUSTÍVEIS S.A. 01.799.935/0001-42	-	-	-

Nº 290 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011 e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de carregamento a seguir:

	INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS (m³)	PROCESSO
1	ITACOATIARA	AM	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS / 11.389.394/0002-19	SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.387.400/0012-17	01/05/2016	Por mês: Gasolina A: 150 Diesel A S 500: 150 Diesel A S 10: 150	48610.000435/2016-78

Nº 291 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 15, de 18 de maio de 2005, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço e envasilhamento a seguir:

	INSTALAÇÃO	UF	CONTRATADA	CONTRATANTE	PRAZO	CARTÓRIO N.º	PROCESSO
	BARUERI	SP	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. 60.886.413/0113-43	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. 19.791.896/0111-37	30/09/2020	Reg. 1.101.763 Barueri/SP	48610.013474/2015-84

Nº 292 - O SUPERINTENDENTE DO ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e no que consta do processo n.º 48610.015186/2011-19, torna público, com base no art. 18 da Resolução ANP n.º 42/2011, o cancelamento da autorização para o exercício da atividade de produção de óleos lubrificantes acabados automotivos e industriais ANP n.º 159, de 13/02/2013, a pedido da interessada, Jaguar Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.810.146/0001-53.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 16 de março de 2016

Nº 286 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP n.º 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP n.º 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1 - Credenciar a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo.

2-Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Credenciamento ANP N.º	682/2016
Unidade de Pesquisa	Laboratório de Termodinâmica Molecular e Aplicada - LaTeMA
Instituição Credenciada	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
CNPJ/MF	33.540.014/0001-57
Processo ANP	48610.000940/2016-12
Localização	Rio de Janeiro - RJ
Linhas de Pesquisa	Precipitação de asfaltenos e parafinas em combustíveis Equilíbrio de fases em processos para geração e caracterização de combustíveis

Otimização de etapas de processamento industrial de petróleo
Estudo de propriedades interfaciais de petróleos e combustíveis e de suas emulsões
Estudo de reatores em etapas de refino
Estudo de reatores nos processos de produção de biocombustíveis avançados
Estudo de propriedades interfaciais de biodiesel e de suas emulsões
Equilíbrio de fases em processos para geração de biocombustíveis
Precipitação de asfaltenos, parafinas, hidratos e propriedades de petróleos e combustíveis
Efeito da difusão térmica na graduação composicional de reservatórios de petróleo
Estudo de propriedades físico-químicas de sistemas envolvendo eletrólitos
Estudo de propriedades interfaciais de petróleos e de suas emulsões
Estudo de cenários para de escolha de rotas de processamento do gás auxiliado por conceitos de Teoria da Decisão
Propriedades de misturas de combustíveis minerais e oxigenados derivados de combustíveis renováveis

Nº 293 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP n.º 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP n.º 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1 - Credenciar a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo.

2 Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Credenciamento ANP N.º	685/2016
Unidade de Pesquisa	Laboratório de Genômica Funcional e Transdução de Sinal
Instituição Credenciada	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
CNPJ/MF	33.663.683/0001-16
Processo ANP	48610.013161/2015-04
Localização	Rio de Janeiro - RJ
Linhas de Pesquisa	Aplicação da biotecnologia vegetal para o desenvolvimento de novas estratégias na área de biocombustíveis

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Relação n.º 17/2016SE - SEDE - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei n.º 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
2622/2016-878.122/2015-MARCONSINI POLIMENTOS LTDA. ME-

Relação n.º 23/2016MS - SEDE - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei n.º 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
2623/2016-868.263/2015-JOSÉ ROBERTO EVANGELISTA-
2624/2016-868.264/2015-EXTRAÇÃO DE AREIA BERGAMO LTDA ME-

Relação n.º 24/2016MS - SEDE - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei n.º 227/67) outorga os se-

guintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
2625/2016-868.202/2015-EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO RIBEIRINHA LTDA-

Relação n.º 64/2016GO - SEDE - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei n.º 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
2579/2016-860.393/2015-TANIA CRISTINA PEIXOTO DE PAIVA-
2580/2016-860.683/2015-IARA GOMES DE SANTANA DE TOMI-
2581/2016-860.694/2015-CALCÁRIO HIPERCAL CO-MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-
2582/2016-861.095/2015-CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A-
2583/2016-861.098/2015-MINERAÇÃO ITACI LTDA-
2584/2016-861.158/2015-ECO STONE MINERAÇÃO LTDA-
2585/2016-861.162/2015-CLEBER ARAUJO DO NASCIMENTO-
2586/2016-861.163/2015-CLEBER ARAUJO DO NASCIMENTO-
2587/2016-861.257/2015-GOYAZ BRITAS LTDA-
2588/2016-861.279/2015-RANIER ALVES DA ROCHA-
2589/2016-861.281/2015-RANIER ALVES DA ROCHA-
2590/2016-861.282/2015-RANIER ALVES DA ROCHA-

2591/2016-861.359/2015-DIMAS MARTINS FILHO-
2592/2016-861.360/2015-DIMAS MARTINS FILHO-
2593/2016-861.366/2015-RONY FELIX RODOVALHO-
2594/2016-861.468/2015-MARCIA VALERIANO-
2595/2016-860.048/2016-CALCÁRIO HIPERCAL CO-MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-
2596/2016-860.049/2016-CALCÁRIO HIPERCAL CO-MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-
2597/2016-860.050/2016-CALCÁRIO HIPERCAL CO-MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-
2598/2016-860.054/2016-PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei n.º 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
2599/2016-861.466/2014-GIOVANI MALTTA DE ANDRADE-
2600/2016-860.827/2015-VALE FERTILIZANTES S A-
2601/2016-861.148/2015-FALCON METAIS LTDA-
2602/2016-861.159/2015-ANDRÉ LUIZ DE DEUS MACIEL-
2603/2016-861.172/2015-CERÂMICA BOM SUCESSO LTDA ME-
2604/2016-861.187/2015-CEZAR PEREIRA DE SOUZA-
2605/2016-861.213/2015-RIO GRANITO LTDA-
2606/2016-861.239/2015-GIOVANNI TADEU GIOIA-
2607/2016-861.284/2015-MINERADORA MINA AREIA LTDA ME-